



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



LEI Nº 1168/2015

Cria Biblioteca Pública Municipal Maria Pires da Silva.

O povo de Paula Cândido, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Marcelo Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Maria Pires da Silva, localizada em Airões distrito de Paula Cândido, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a despender até R\$ 10.876,97,00 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca à Diretoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paula Cândido/MG, 01 de Setembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL